

Actividade profissional na Câmara Municipal de Estarreja:

Contrato em regime de avença para apoio no âmbito de diversos Planos de Pormenor de Autarquia (Novembro de 1996 a Março de 1999).

Contrato administrativo de provimento na categoria de estagiário da carreira técnica superior, concluído com a classificação de serviço de *Muito Bom* (Março de 1999 a Setembro de 2000).

Posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a prestar serviço na Divisão de Saneamento Básico, com classificações de serviço de *Muito Bom* (Agosto de 2000 a Dezembro de 2002).

Termo de aceitação, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, a prestar serviço na Divisão de Ambiente, Água e Saneamento, com classificação de serviço de *Muito Bom* (Janeiro de 2003 a Outubro de 2005).

Nomeação para o cargo de chefe da Divisão de Obras Particulares, em regime de substituição, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Outubro de 2005.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*. 3000212663

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Alto da Lixa-Vila Cova

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Armindo Andrade Pereira, para o lote n.º 7 do loteamento com o alvará n.º 15/87, emitido em nome de Joaquim Pedrosa Oliveira Dias.

É alterada a tipologia da construção para o referido lote passando de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000302267

Aviso

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Coto-Vila Cova

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Eugénio Antero Pinto Sousa Ferreira, para os lotes n.ºs 8 e 9 do loteamento com o alvará n.º 114/82, emitido em nome de José Fernandes Carvalho.

A alteração consiste na junção dos lotes n.ºs 8 e 9, passando a designar-se por lote n.º 8A, bem como no aumento da área de construção, implantação e tipologia, passando de habitação unifamiliar para

habitação e comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000302268

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho do corrente ano e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a auxiliar administrativa, Anabela Rebordão dos Santos, pelo período de 12 meses, com início em 8 de Agosto de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000304290

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico principal na área de contabilidade e administração.

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda, de 14 de Junho do ano 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* 3.ª série, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico principal/contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa, exclusivamente, o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido com o mínimo de três anos na categoria de técnico de 1.ª classe, com a classificação de serviço de *Bom* nos últimos três anos, conforme previsto no n.º 1, na alínea b), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da legislação supracitada, a área de recrutamento para categoria de técnico principal é alargada ainda nos seguintes termos:

a) Coordenadores da carreira técnico-profissional detentores de um dos cursos a que se refere o artigo 6.º da legislação referida, desde que habilitados com formação adequada;

b) Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a área de recrutamento para técnico principal é ainda alargada aos tesoureiros especialistas, posicionados nos escalões 4, 5 e 6, possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como

a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos, para cujo lugar o concurso é aberto, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos na área de contabilidade geral e analítica patrimonial.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final.
AC = avaliação curricular.
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + (2 \times CS)}{5}$$

em que:

HL = habilitações literárias.
EP = experiência profissional.
FP = formação profissional.
CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — José Manuel Morgado Guerra, director de Departamento Administrativo do município da Guarda.

2.º vogal efectivo — Amélia Maria Marques Simão da Silva, chefe de Divisão Financeira, em regime de substituição, do município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Teresa Augusta Anjos Fernandes, técnica superior de 1.ª classe, na área de economia do município da Guarda.

2.º vogal suplente — Paula Margarida Costa da Silva, técnica superior de 2.ª classe, na área de economia do município da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.
1000304295

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 21 de Junho de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico superior principal/médico veterinário, o candidato José Manuel Marques Nunes, aprovado no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no *placard* dos recursos humanos, em 16 de Maio de 2006. A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.
1000304296

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso

Francisco Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados, relativamente à boa compreensão e interpretação das peças patenteadas no concurso público para a «Concepção e Execução das Piscinas Cobertas Municipais de Lamego» de cujo conteúdo se anexou cópia ao respectivo processo.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
100304307

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 139/DGP/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico profissional de construção civil especialista principal.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 6 de Julho de 2006, foi promovido como técnico profissio-